



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1992, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.134-0/2007, de interesse de **JORGE MICHAEL KHAYAT**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07 e 08, da Quadra 123, situados à Rua de Itapoã, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06/07/08	ÁREA	1.680,00m²
Frente para a Rua Itapoã		56,00m
Fundo, confrontando com Lotes 17,18,19 e 20		56,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 09		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil